



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 647/2024/DE-EBSEH

Brasília, 28 de novembro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 647ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de novembro de 2024, às 18:00h, em reunião eletrônica, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas, e Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação substituta; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23522.033009/2024-99: Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do HUB-UnB, da Rede Ebserh.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23522.033009/2024-99. Trata-se da proposta de celebração de novo **Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede Ebserh**, com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme Convênio nº 027540/2024-SES/DF, tendo como objeto a integração do hospital à Rede de Atenção à Saúde, mediante a execução de ações e serviços de assistência à saúde, gestão, ensino e pesquisa, e avaliação, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse sentido, são definidas **responsabilidades** das partes e estabelecidas **metas quantitativas e qualitativas** do processo, considerando as necessidades de saúde da população e de formação profissional, em consonância com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) incluiu o Voto-SEI nº 54/2024/SCH/CGAH/DAS, nos autos do Processo 23522.033009/2024-99, em que constam informações sobre a proposta em questão. Informou-se que, com a atualização do valor contratualizado, o repasse mensal ao hospital passará de R\$ 8.339.088,00 (oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitenta e oito reais) para R\$ 9.411.546,29

(nove milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), o que representa um acréscimo mensal de R\$ 1.072.458,29 (um milhão, setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), equivalente a uma ampliação de 12,86% (doze inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) no valor contratual. A modalidade de **orçamentação** será mantida como **global** e o tipo de IFC foi alterado de contrato para convênio. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde. Os termos consolidados no IFC são de responsabilidade exclusiva dos gestores que realizam o ato administrativo. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada no âmbito da SES-DF e do Colegiado Executivo do HUB-UnB.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do IFC do HUB-UnB, da Rede Ebserh. Editado Boletim de Voto - Diretoria Executiva - SEI nº 49/2024/DE, referente a esta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

DEPI substituta

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA

DOF

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 04/12/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 05/12/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 10/12/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 11/12/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 12/12/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliane Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 26/12/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 30/12/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 31/12/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44793776** e o código CRC **94268760**.

Referência: Processo nº 23477.031274/2024-25 SEI nº 44793776